

DECRETO Nº 39, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

“INSTITUI A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Barra do Turvo no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre o Município de Barra do Turvo e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I. Ana Lourdes Fideles de Oliveira, RG nº 17492703 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II. Joana Cirilo de Abreu, RG nº 40.726.343-3 SSP/SP – representante da Secretaria Municipal de Saúde; e

III. Luciana Pereira de Andrade, RG nº 42.257.667-0 SSP/SP – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Fica expressamente revogado o disposto no Decreto Municipal nº 24, de 29 de maio de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 15 de setembro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração